DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Editais 8
Chamamento Público 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 386/2026

Processo Nº 2026/000687.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R$ $ 10.207,50 (dez mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA: IPEDIESEL AUTO PEÇAS E OFICINA MECÂNICA LTDA (CNPJ 03.954.771/0001-06)

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 11/07/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 3, nº 295 – Centro – Ipeúna – SP – CEP: 13537-033 – Fone: (19) 3537-1379
www.ipeuna.sp.gov.br - e-mail: educacao@ipeuna.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PND SME Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PND SME Nº 001/2026, **CONVOCA** OS **CANDIDATOS CLASSIFICADOS ENTRE OS NÚMEROS:**

- 09 a 12 PARA A FUNÇÃO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI**;

POS.	C.P.F.	CANDIDATO
09	110.027.828-13	LUCINÉIA MALAFAIA SIQUEIRA
10	406.493.948-44	BEATRIZ ANTUNES LIMA BRITO
11	462.292.698-99	LETÍCIA DE ALMEIDA MARINHO
12	990.914.023-34	ALANA CRISTINA GONÇALVES MATOS

- 16 PARA A FUNÇÃO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**

POS.	C.P.F.	CANDIDATO
16	333.947.838-43	ANA PAULA MOREIRA GOES

a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia 17 de agosto de 2026, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua 3, nº 295 – centro, neste município de Ipeúna/SP, a processar-se nos seguintes termos:

OBS.: HTPCs são realizados às segundas-feiras, com início às 17H:40min, em caso de acúmulo de função, somente em casos de acúmulo, o profissional poderá realizar às terças feiras

1 Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato convocado deverá comparecer à sessão de atribuição munido de fotocópia autenticada, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

1.1. Diploma ou Certificado de conclusão (frente e verso) da habilitação exigida para a função, acompanhado do respectivo histórico escolar com a devida colação de grau, em qualquer caso emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

1.2. comprovante de registro em órgão de classe, se for o caso;

1.3. Declaração de acúmulo de ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipais, estadual ou federal;

1.4. atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

1.5. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

1.6. título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

1.7. cadastro de pessoa física - CPF;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 3, nº 295 – Centro – Ipeúna – SP – CEP: 13537-033 – Fone: (19) 3537-1379
www.ipeuna.sp.gov.br - e-mail: educacao@ipeuna.sp.gov.br

1.8. certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento;

1.9. certificado de reservista ou de quitação com o serviço militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);

1.10. cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

1.11. atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

1.12. certidão de nascimento dos filhos, se possuir.

OBS.: Não será possível entregar documentos após a atribuição.

2. O candidato que possuir vínculo funcional e exercer atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receber proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão deverá preencher a declaração de acúmulo, conforme o Anexo III da Resolução SME nº 001, de 04 de novembro de 2024, bem como deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função pública que pretende acumular, e/ou informações sobre seus proventos.

3. O acúmulo de cargos/empregos ou funções públicas somente será possível quando respeitada a compatibilidade de horários prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

4. O candidato que por qualquer motivo não puder comparecer à sessão de atribuição de classe/aulas, poderá fazer-se representar por pessoa maior de 18 (dezoito) anos munida de procuração legal devidamente assinada, com cópia do documento de identidade do signatário para ser confrontado com a assinatura ou com firma reconhecida, devendo portar todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato classificado que, tendo classe/aulas atribuídas, não comprovar os requisitos exigidos neste Edital, será sumariamente desclassificado.

6. A presente convocação está sendo feita de forma coletiva para o preenchimento de 02 (dois) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e ficando condicionado o interesse e posse da vaga a ordem de aprovação no referido certame. Portanto o interesse do melhor classificado pela posse da vaga exclui automaticamente os demais convocados.

7. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, perderá o direito à função, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos convocados, observada a ordem classificatória.

8. O candidato que tiver classe/aulas atribuídas na sessão, será submetido a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

9. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação de Edital no site da Prefeitura Municipal de Ipeúna, conforme previsto no Capítulo VI - Da Divulgação do Edital Processo Seletivo Simplificado - PND SME Nº 001/2026, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 3, nº 295 – Centro – Ipeúna – SP – CEP: 13537-033 – Fone: (19) 3537-1379
www.ipeuna.sp.gov.br - e-mail: educacao@ipeuna.sp.gov.br

10. A Prefeitura Municipal de Ipeúna não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações desta e das demais convocações via endereço eletrônico https://www.ipeuna.sp.gov.br/, tomando por desistentes todos os que não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Ipeúna/SP, 11 de agosto de 2026.

Andréia Zulzke
Secretária Municipal de Educação de Ipeúna/SP

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

I – A presente convocação está sendo feita de forma coletiva para o preenchimento de apenas 01 (uma) vaga, ficando condicionado o interesse e posse da vaga a ordem de aprovação no referido certame. Portanto o interesse do melhor classificado pela posse da vaga exclui automaticamente os demais convocados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS	CANDIDATO
18	NAIRA APARECIDA ELIAS
19	ERICK WILLYAN LUCHETTA

Ipeúna, 11 de agosto de 2026

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

I – A presente convocação está sendo feita de forma coletiva para o preenchimento de apenas 01 (uma) vaga, ficando condicionado o interesse e posse da vaga a ordem de aprovação no referido certame. Portanto o interesse do melhor classificado pela posse da vaga exclui automaticamente os demais convocados.

Conforme Edital – *"10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito."*

MONITOR DE ALUNOS DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL

CLASS	CANDIDATO
73	KETHELYN TAINARA GONÇALVES PIGNATTI
74	RAIANE CARVALHO SIMÕES
75	KARINA PEREIRA BARBOSA DE LIMA

Ipeúna, 05 de agosto de 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Editais

Chamamento Público

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP
Capital da Agricultura Natural

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 – ESPORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, na forma do art. 121, § 3º da Lei Orgânica Municipal, informa que por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, dará início ao chamamento público, para autorização de uso da lanchonete, no dia e horário especificado, obedecidas as disposições e as condições seguintes a que os interessados devem submeter-se, sem qualquer restrição.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a Autorização de uso de bem público, para exploração comercial da lanchonete, localizada no Ginásio Municipal de Esportes, no dia 30 de agosto de 2026, no horário das 08h00 às 20h00.

1.2. A autorização de uso destinar-se-á à exploração obrigatória de comércio com alimentos já prontos sendo, salgados (frito, assado e/ou pacote), bebidas (vendidas exclusivamente em copos plásticos), sorvetes, doces e similares.

1.3. A autorização de uso é concedida a título precário, não gerando ao autorizado qualquer direito adquirido, vínculo empregatício ou relação contratual com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes da utilização do espaço e da atividade desenvolvida.

1.4. O autorizado deverá observar rigorosamente as normas da PREFEITURA MUNICIPAL, no que se refere às instalações, conservação, higiene e limpeza do local.

1.5. O autorizado responderá, civil e criminalmente, pelos prejuízos causados ao imóvel, ou aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL, a que der causa, ou pelos danos causados por seus subordinados, empregados, prepostos ou contratados.

1.6. O autorizado deverá assegurar o acesso ao espaço objeto desta autorização aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL, no exercício da fiscalização da autorização, bem como aos servidores das entidades de fiscalização;

1.7. O autorizado não poderá deixar expostos no local, caixas, embalagens ou quaisquer outros objetos que comprometam a boa aparência do local.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento todos os interessados cujo ramo de atividade compatível com o objeto deste edital e que atendam integralmente às exigências nele previstas.

2.2. Os interessados deverão preencher o Anexo I – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, contendo, obrigatoriamente: identificação completa do interessado, descrição dos alimentos a serem comercializados, número de funcionários, relação dos equipamentos elétricos a serem utilizados e respectivas voltagens.

2.3. As propostas deverão ser entregues, em envelope lacrado até o dia 25/08/2026, às 15h na Secretaria Municipal de Esporte, sito a Rua 01, nº 275 – Centro – Ipeúna/SP.

2.4. Os interessados poderão realizar **visita técnica prévia** ao local, com a finalidade de conhecer as condições do espaço físico, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de quaisquer características ou dificuldades relativas à execução das atividades.

2.5. A visita técnica deverá ser efetuada pelo responsável pela proposta, mediante prévio agendamento, munido de documento de identidade ou equivalente original com foto;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

2.6. As visitas poderão ser realizadas até o dia 25 de agosto de 2026, às 11h, devendo os interessados agendar com a Secretaria de Esporte, pelo WhatsApp (19) 3576-9015.

3. DA ESCOLHA DO AUTORIZADO

3.1. A escolha do autorizado dar-se-á por sorteio, dentre todas as propostas devidamente habilitadas.

3.2. O sorteio será realizado no dia 26 de agosto de 2026, às 19h, no Ginásio Municipal de Esportes de Ipeúna, situado à Rua 06, s/n – Centro – Ipeúna/SP, com a presença dos interessados.

3.3. Será sorteada 01 (uma) única proposta, que fará jus à autorização de uso do espaço, conforme as condições estabelecidas neste edital.
O interessado sorteado deverá assinar o ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO, assumindo integral responsabilidade e declarando ciência e concordância com todas as disposições deste chamamento público.

4. DO EVENTO

4.1 A autorização de uso da lanchonete destina-se exclusivamente ao atendimento do Evento da Liga Paulista de Tênis de Mesa em Ipeúna, cujos jogos ocorrerão no dia 30 de agosto de 2026.

5. REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Caberá exclusivamente ao autorizado providenciar todo o material, equipamentos e insumos necessários para o funcionamento da lanchonete.

5.2. Será permitida apenas a comercialização de alimentos prontos, vedada qualquer forma de preparo de alimentos no local.

5.3. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas.

5.4. O autorizado deverá informar previamente à Secretaria Municipal de Esporte a voltagem dos equipamentos a serem utilizados, para viabilização das instalações elétricas.

5.5. A limpeza do local durante e após a utilização será de inteira responsabilidade do autorizado.

5.6. O autorizado responderá por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA em decorrência do uso do espaço.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer outro esclarecimento julgado necessário será prestado pela Secretaria Municipal de Esporte, pelo e-mail esporte@ipeuna.sp.gov.br.

Ipeúna, 10 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP
Capital da Agricultura Natural

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Autorização de uso de espaço público referente à lanchonete do Ginásio Municipal de Esportes.

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome: _____
Endereço: _____
Município: _____ Estado: ___ CEP: _____
E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: (____) _____
WhatsApp: (____) _____

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

_____
_____
_____
_____

3. QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

_____
_____

4. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS E RESPECTIVAS VOLTAGENS

_____
_____
_____
_____

5. OBSERVAÇÕES (SE HOUVER)

_____
_____
_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP
Capital da Agricultura Natural

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, Município de _____, Estado ___, CEP _____, na qualidade de autorizado(a) para uso da lanchonete do Ginásio Municipal de Esportes, no dia 30 de agosto de 2026, no horário das 08h00 às 20h00, declaro estar de pleno acordo com todas as cláusulas do Chamamento Público nº 002/2026 – Esporte, bem como ciente de que responderei por todo e qualquer prejuízo causado à Prefeitura Municipal de Ipeúna, decorrente do uso do referido bem público.

Ipeúna, _____ de agosto de 2026.

Assinatura do Autorizado

Assinatura da Secretária Municipal